



RESOLUÇÃO Nº013 de 14 de dezembro de 2022,

do Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre as conclusões acerca da alteração do Plano Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, para o período de 2022-2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, em reunião ordinária realizada em 14 de dezembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando o art. 15, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando o § 3º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Considerando as orientações e definições da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a análise da Comissão de Instrumentos de Gestão da proposta de alteração do Plano Municipal de Saúde realizada em 05d e dezembro de 2022;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 14 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Municipal de Saúde para o município de Laranjeiras do Sul, para o período de 2022-2025.

Laranjeiras do Sul, 14 de dezembro de 2022.

Suzamara Batista

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Segmento dos Trabalhadores - COREN

Homologo a Resolução CMS nº 013 de 14 de dezembro de 2022, nos termos da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

Valdecir Valicki

Secretário Municipal de Saúde